



## DECRETO Nº 2392/2026 – 13 DE JANEIRO DE 2026

### ESTABELECE CALENDÁRIO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU – DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES – RS E REAJUSTA OS VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

**MARCOS ANDRÉ SOARES**, Prefeito Municipal em exercício de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inc. IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal; no Art. 250 da Lei Municipal Nº 802 de 14 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Municipal Nº 1.727/22 de 26 de janeiro de 2022, e na Lei Municipal nº 1.558/18 de 12 de junho de 2018;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica reajustado o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o ano de 2026, no índice de 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento), que corresponde a variação média **do IGP-M/FGV, do IPCA/IBGE, e do INPC/IBGE**, acumulado no período de janeiro à dezembro de 2025, nos termos do art. 250 da Lei Municipal nº 802/04, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.727/22, de 26 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a data de 30 de abril de 2026 para o pagamento em cota única, com a concessão de 15% (quinze por cento) de desconto.

**Art. 3º** - O pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 2026 poderá ser dividido em 04 (quatro) parcelas nos seguintes vencimentos, sendo que o prazo final para o parcelamento é de 30 de abril de 2026.

| Parcela | Vencimento |
|---------|------------|
| 1ª      | 30/04/2026 |
| 2ª      | 29/05/2026 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo

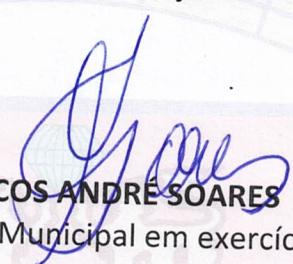


|    |            |
|----|------------|
| 3ª | 30/06/2026 |
| 4ª | 31/07/2026 |

**Art. 4º** - O vencimento original do IPTU é 29/05/2026, sendo que após esta data o não pagamento acarretará em multa, juros e correções.

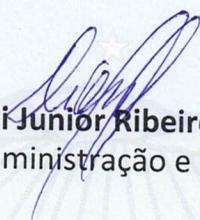
**Art. 5º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 13 de janeiro de 2026.

  
**MARCOS ANDRÉ SOARES**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

Data supra.

  
**Dioni Junior Ribeiro**

Secretário de Administração e Planejamento

**Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000**

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br